



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAPIVARI/SP
CAPIVARIPREV**

Rua Saldanha Marinho, 105, Centro CEP 13360-000 Capivari/SP
Fones: (19) 3492 3012 / 3492 3578
e-mail: protocolo@capivariprev.sp.gov.br

PORTARIA Nº 023/2022

Concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, SEM PARIDADE para o Sr. MANOEL CARDOSO DE MARINS PEIXOTO, aguardando análise e deferimento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, como especifica -----

AGNALDO APARECIDO TEMPESTA – Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Capivari – CAPIVARIPREV – Estado de São Paulo – usando de suas atribuições legais, previstas no inciso XXIII do artigo 137, da Lei Municipal nº 4.692/2015 de 01 de março de 2015, atendendo ao Processo sob protocolo nº 183/2021 de 27 de outubro de 2021;

Artigo 1º - **CONCEDE: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, SEM PARIDADE**, nos termos do artigo 34 da Lei Municipal nº 4.692/2015, com renda mensal inicial no valor de R\$ 2.454,61 (dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos), calculada na forma do artigo 36 da Lei Municipal 4.692/2015 c/c artigo 14, caput, e §§ 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 87/2021, ou seja, SEM PARIDADE, observado o disposto no artigo 36, § 5º, da Lei Municipal nº 4.692/2015, a ser reajustada na forma do artigo 39, § 4º, da Lei Municipal nº 4.692/2015, c/c artigo 14, § 8º, parte final, da Lei Complementar Municipal nº 87/2021, no cargo de MOTORISTA III, ao Sr. MANOEL CARDOSO DE MARINS PEIXOTO, RG SSP/SP 9.885.489-6, CPF 878.212.818-91 e PIS/PASEP 104.18270.86-1, servidor público da Prefeitura Municipal de Capivari - CNPJ 44.723.674/0001-90, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2022.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto de Previdência Municipal de Capivari – CAPIVARIPREV, 04 de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

AGNALDO APARECIDO TEMPESTA
Presidente do CAPIVARIPREV

LUCIANA CRISTINA FORTE ARANHA
Diretora Administrativa e de Benefícios

Publicado na Portaria da Secretaria do CAPIVARIPREV, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.